

Proposta n.º 045/Cultura/2025

Assunto: Serviços artísticos inerentes ao Mini Muro (Festival Muro 2025) em São Vicente

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

Anualmente, a Câmara Municipal de Lisboa, através da Galeria de Arte Urbana, realiza o Festival Muro, um festival de Arte Urbana que tem decorrido em diversas localizações na cidade de Lisboa.

Em 2025, o Festival Muro, inclui programação especial para famílias e para crianças, designada como o Mini Muro e que decorrerá no espaço da Estação Elevatória dos Barbadinhos, em São Vicente.

As atividades principais compreendem a criação de murais pelos artistas Kiam e OutIAm, com a participação/workshops para as crianças e famílias.

Para tal, e à semelhança do que tem ocorrido noutras edições, a GAU tem procurado integrar e ter o apoio logístico e financeiro das freguesias envolvidas.

Por essa razão, foi colocado o pedido de apoio, através da contratação dos serviços artísticos de entidade que agrega a maioria dos custos das atividades a realizar com o apoio da JF de São Vicente, como sejam o aluguer de meios elevatórios, materiais para os murais e workshops e valor para pagamento aos artistas.

Conforme levantamento efetuado, o valor a suportar pela JF São Vicente total será de 3.065 euros, acrescidos de IVA e que representará o apoio referente ao mini Muro.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de 3.065,00€ (três mil e sessenta e cinco Euros), **acrescidos de IVA.**

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, n.º 1, alínea a), 20º, n.º 1, alínea d) e 112º, n.º 2e 128º, n.º 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Prestação de serviços artísticos para a iniciativa Mini Muro, integrada no Festival Muro LX20205.

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 14 – Cultura, rubrica 02.02.25, conforme **ANEXO I**.

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Universo Maravilha;
- NIF 517 252 694;
- Morada: Praceta das janelas Verdes, 1 – 1º Drt - 2910-124 Setúbal

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código 92310000-7 (Serviços de criação e interpretação artísticas e literárias) do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **3.065,00€ (seiscentos euros), acrescidos de IVA;**
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Universo Maravilha Lda;*

- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) **Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a prestação de serviços artísticos para Mini Muro, integrado no Festival Muro LX2025, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 3.065,00€ (seiscentos euros); e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 19 de maio de 2025

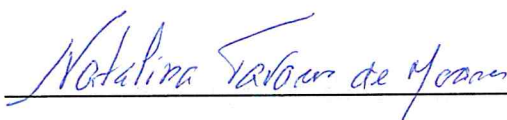
O Técnico Superior


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte UNIVERSO
MARAVILHA, UNIPessoal LDA

Firma/Denominação UNIVERSO MARAVILHA,
UNIPessoal LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25172526948

N.º de Identificação Fiscal 517252694

N.º da Declaração 058667124ASCD25

Data de emissão 2025-03-07

UNIVERSO MARAVILHA, UNIPessoal LDA
PRACETA DAS JANELAS VERDES NR 1 1 DTO
SETUBAL
2910-124 SETÚBAL

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social


Luísa Ferreira Malhó

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25172526948

Código de Verificação - HM5GK45YFL53NJR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Maria das Dores Baltazar Coelho Nascimento, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SETUBAL-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: UNIVERSO MARAVILHA UNIPessoal LDA

NIF: 517252694

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 517252694

Cód. Validação: NZJXUDIDBJJS

O Chefe de Finanças,



(Maria das Dores Baltazar Coelho Nascimento)

novobanco



00070498171122007487

NIB / IBAN / SWIFT - BIC

Nº Conta: 0 0 0 6 2 0 9 1 8 8 2 6

Account Nr.

Moeda: EUR

Currency

Nome: UNIVERSO MARAVILHA, UNIP LDA

Name

NIB 0007 0000 00620918826 23

IBAN PT50 0007 0000 0062 0918 8262 3

SWIFT / BIC BESCPTPL

Origem: B0227 SETUBAL

Origin

Os dados acima mencionados, estão de acordo com os existentes na base de dados do Banco.
The above data comply with the existing Bank database.

Data: 17 / 11 / 2022

Date

Processado por Computador
Processed by Computer

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1368

Ano: 2025

Data Registo: 26-05-2025

Data Documento: 26-05-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação:

Descrição: SERV ARTISTICOS FESTIVAL MURO2025

1	Orçamento Inicial	49 160,00
2	Reforços/Anulações	-7 823,00
3	Orçamento Corrigido	41 337,00
4	Despesas Pagas	2 802,40
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	22 140,59
6	Saldo Disponível do Orçamento	16 394,01
7	Despesa Emergente, que fica cativa	3 769,95
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	12 624,06

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1357

Data Registo: 27-05-2025

Nº Proposta: CT/45

Ano: 2025

Mês (a): maio

Data Documento: 27-05-2025

Fornecedor: UNIVERSO MARAVILHA UNIPessoal, LDA

NIF: 517252694

Descrição: SERV ARTISTICOS FESTIVAL MURO2025

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 681 787,93
2	Compromissos assumidos (c)	535 749,19
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 146 038,74
4	Compromisso n.º 1357 relativo À despesa em análise (d)	3 769,95
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 142 268,79

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 27-05-2025

Assinatura do Responsável